Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 31/08/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucia Bessa Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0014/2013

Lei Municipal n°875/2012

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$17.357,07(Dezessete mil e trezentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02.04.00** | **Secretaria Municipal de Ação Social** | |
| 08.243.0007.2140 | Devolução Recurso PROJOVEM/2012 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$10.850,00 |
| 08.243.0006.2068 | Manut. das Ativ. PROJOVEM/FEDERAL | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 6.507,07 |

**Art. 2°** - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso das dotações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **02.04.00** | **Secretaria Municipal de Ação Social** | |
| 08.243.0006.2068 | Manut. das Ativ. PROJOVEM/FEDERAL | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica | R$ 6.507,07 |
| 08.243.0007.2074 | Manut. das Ativ. – PAIF/Municipal | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$2.850,00 |
| 08.244.0007.2010 | Manut. das Ativ. – SEMTAS | |
| 3.1.90.91 | Sentenças Judiciais | R$2.000,00 |
| 3.1.90.94 | Ind. Trabalhistas | R$6.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 31 de agosto de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
31 / 08 / 2012